



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 857, em 14 de dezembro de 1.973

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1900

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas.....Cr\$ 81.700,00

3600

ILUMINAÇÃO PUBLICA

- 3.0.0.0.93 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.300,00
- Total.....Cr\$ 84.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

1200

SECRETARIA

- 4.0.0.0.02 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.02 - Investimentos
- 4.1.4.0.02 - Material Permanente.....Cr\$ 652,00

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- 4.1.4.0.05 - Material Permanente.....Cr\$ 620,00

1600

DIVISÃO DO MATERIAL

- 4.1.4.0.05 - Material Permanente.....Cr\$ 1.000,00

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

- 4.1.4.0.05 - Material Permanente.....Cr\$ 500,00

2400

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 4.1.4.0.05 - Material Permanente.....Cr\$ 750,00

2600

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

- 4.1.4.0.11 - Encargos Diversos.....Cr\$ 1.457,55

2900

DIVIDA FUNDADA

- 4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública.....Cr\$ 34.717,29

3400

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

- 4.1.1.0.91 - Obras Públicas.....Cr\$ 15.000,00

3700

SETOR DE OBRAS E CONS. ESTRADAS

- 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr\$ 25.033,16

1900

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 857/73 - continuação.....=

3.1.4.0.61 - Encargos Diversos.....R\$ 871,40

2000

MEMORIA ESCOLAR

3.1.2.0.61 - Material de Consumo.....R\$ 955,20

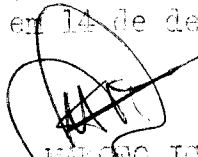
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros.....R\$ 473,40

4.1.4.0.61 - Material Permanente.....R\$ 1.970,00

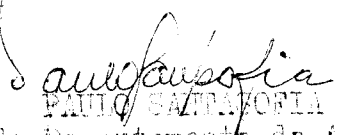
Total.....R\$ 84.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de dezembro de 1.973.


MARCELO ICHU
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SATPAYOFIA
Diretor do Departamento de Administração